



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO nº , DE 2023
(Do Sr. Cezinha de Madureira)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da temática veiculada pelo **Projeto de Lei nº 2149/2015**, em trâmite nesta Comissão de Viação e Transportes, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, relativamente ao serviço de Praticagem e outras matérias”.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário desta comissão, seja realizada Audiência Pública para discussão da temática veiculada pelo **Projeto de Lei nº 2149/2015**, em trâmite nesta Comissão de Viação e Transportes, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, relativamente ao serviço de Praticagem e outras matérias”, sendo convidados representantes das seguintes entidades:

1. Ministério de Portos e Aeroportos;
2. Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
3. Confederação Nacional dos Transportes (CNT);
4. Confederação Nacional da Indústria (CNI);
5. Associação de Terminais Portuários Privados (ATP);
6. Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP);
7. Federação Nacional dos Práticos (Fenapratigos);
8. Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil;
9. Conselho Nacional de Praticagem (Conapra);
10. Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem;
11. Centro Nacional de Navegação Transatlântica (CENTRONAVE);
12. Dr. Oswaldo Agripino, Pós-Doutor em Regulação de Transportes e Portos, membro consultor da Comissão de Direito Marítimo e Portuário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.





JUSTIFICAÇÃO

O **Projeto de Lei nº 2149/2015**, que trata da **regulação da atividade de praticagem** e outros temas relacionados à segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, encontra-se em trâmite nesta Casa. Este projeto é de suma importância, pois visa estabelecer as diretrizes para uma atividade fundamental na segurança e eficiência da navegação marítima em nosso país.

A atividade de praticagem consiste na assistência de práticos, pilotos altamente qualificados e experientes, na condução de embarcações em águas restritas ou desconhecidas, incluindo portos, canais estreitos e áreas costeiras. A sua relevância é ampla, abrangendo aspectos cruciais relacionados à segurança da navegação, eficiência portuária e proteção ambiental.

Entretanto, é importante destacar que, apesar da relevância do tema, ele tem sido objeto de discussão nesta Câmara dos Deputados por um longo período, sem que haja uma efetiva apreciação da matéria. Diante disso, acredito que a realização de uma audiência pública se faz necessária, oportunidade que proporcionará a troca de informações e a busca de soluções pelos diversos segmentos envolvidos na prestação dos serviços de praticagem.

Através deste debate, pretendemos nortear o entendimento dos nobres parlamentares, fornecendo informações substanciais para embasar suas decisões acerca deste projeto de lei de extrema relevância. A audiência pública servirá como um instrumento essencial para a formação do convencimento dos nobres parlamentares, visando à deliberação de uma matéria que impactará diretamente a segurança, a eficiência e a competitividade do setor marítimo em nosso país.

Portanto, propomos a realização desta audiência pública como um passo fundamental na análise e aperfeiçoamento do PL 2149/2015, a fim de garantir uma regulamentação que promova a segurança e a prosperidade da navegação marítima brasileira.

CEZINHA DE MADUREIRA
DEPUTADO FEDERAL
PSD-SP

